Decreto nº 1.599 , de 22 de dezembro de 2.011

Regulamenta a programação de festejos populares e comemorativos de final de ano, como forma de incentivar o lazer comunitário, mediante o entretenimento da população em geral, durante as comemorações de entrada do Ano Novo, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2º, do art. 217, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de regulamentar a programação de festejos populares e comemorativos de final de ano, esta Administração promoverá, no dia 31 de dezembro, a apresentação de Trio Elétrico, na praça central da cidade e, à zero hora, a queima de fogos de artifício, com show pirotécnico, como forma de incentivar o lazer comunitário mediante o entretenimento da população em geral, durante a entrada do Ano Novo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, classificadas como de material de consumo e de serviços de terceiros e encargos, correrão à conta de dotações próprias

consignadas na lei orçamentária anual de 2.011, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 22 de dezembro de 2.011.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete